



IMPrensa Oficial Eletrônica

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 012/2014 - Art. 1º - No dia 04 de julho de 2014, o expediente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina será de 08h00min às 12h00min, tendo em vista a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, no Mundial FIFA 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 02 de Julho de 2014.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Presidente da Câmara

Portaria nº 013/2014 - Art. 1º - Fica concedido período de férias a **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **Sra. GABRIELLY SANTOS SIMON**, de **18/08/2014 a 16/09/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 02 de julho de 2014.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

DISPÕE SOBRE O FIM DAS SESSÕES SECRETAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam revogados o art. 101 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 2º - O artigo 102 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102º - Ficam abolidas as sessões secretas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Leopoldina."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 17 de junho de 2014.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Presidente da Câmara

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1726 – DIA 23/06/2014

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2014, dispõe sobre a criação do Distrito de Suíça, no município de Santa Leopoldina.

Encaminhado para as Comissões de: Justiça e Redação de Leis.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Projeto de Lei nº 021/2014, autoriza o Poder Executivo Municipal pagar a diferença do piso salarial profissional do Magistério Público da Educação Básica do município de Santa Leopoldina referente ao ano de 2012. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 022/2014, autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2014. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação nº 016/2014, de autoria do Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, em caráter de urgência, a adoção das medidas necessárias em relação ao esgoto lançado a céu aberto na localidade de Cocal, neste Município. **Aprovado por unanimidade.**

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 1727 – DIA 26/06/2014

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 023/2014, altera disposições do art. 6º da Lei Municipal Nº. 1487/2014.
Encaminhado para as Comissões de: Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Projeto de Lei nº 023/2014, altera disposições do art. 6º da Lei Municipal Nº. 1487/2014. **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1728 – DIA 30/06/2014

ORDEM DO DIA

Requerimento nº 011/2014, de autoria do Vereador **JANIÇO JOÃO VERVLOET – PDT**, REQUERER seja expedido ofício à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL a fim de que a empresa

TELEMAR seja notificada para adotar imediatas providências no sentido de regularizar os serviços de telefonia fixa oferecidos aos usuários da localidade de suíça, neste Município. **Aprovado por unanimidade.**

Moção de Pesar nº 013/2014, de autoria da Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, vem de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **SR. EVANDRO JOSÉ LEPPAUS**, ocorrido no dia **21 de junho de 2014**. **Aprovado por unanimidade.**